

Jm
fe

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 11/03/2025

Texto definitivo da ATA N.º 5/2025

ABERTURA DA REUNIÃO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, na Sede da Junta de Freguesia em Tortosendo, sita na Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco, N.º 6, Casa da Vila, reuniu em sessão privada, a Junta de Freguesia de Tortosendo, presidida pelo seu presidente David José Carriço Raposo da Silva, estando presentes os vogais Susete Neves Ferreira e Jorge Filipe Reis Ferrão Vaz. --

Ordem de trabalhos

1. Aprovação da ata n.º 04 de 25/02/2025
2. Decisão de abertura de procedimento
3. Comemorações 25 abril
4. Estabelecimentos escolares – apoio a atividades extracurriculares
5. Abaixo-assinado moradores da Estremilda
6. Cedências da Casa da Vila
7. Saudação Convite novo Bispo da Guarda
8. Ratificação de despachos de despesa
9. Apoio financeiro ao Sport Tortosendo e Benfica

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 4 DE 2025

Foi lida e aprovadas por unanimidade, sem qualquer alteração, a ata n.º 4 relativa à reunião de 25/02/2025. ---
Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, a Vogal Susete Neves Ferreira não votou por não ter estado presente na reunião.

2. DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

De acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 17 de fevereiro de 2025 e após resposta negativa da CIMBSE à consulta efetuada, compete ao órgão executivo abrir um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, que reger-se-á pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e pelo Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação).

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Junta, que se anexa à presente ata, como "documento n.º 1", se dá por inteiramente reproduzida e da qual faz parte integrante.

A proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos propostos.

3. COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL

9
Jd

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 11/03/2025

Foram tratados pormenores relativos às comemorações do 25 de abril de 2025, tendo sido deliberado por unanimidade: -----

Aquisição de fogo de artifício pelo valor de 3.800,00€, acrescido do IVA à empresa Eventos Unidos; -----

Banda Filarmónica Sanjorgense pelo valor de 500,00€; -----

Espectáculo de poesia e musical pelo valor de 400,00€ a Reflexo Imperfeito, acrescido de alimentação; -----

Aquisição de cravos às floristas de Tortosendo. -----

4. ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – APOIO A ATIVIDADES EXTRACURRICULARES -----

Foi deliberado por unanimidade apoiar financeiramente as seguintes atividades extracurriculares dos estabelecimentos de ensino da Freguesia: -----

Escola EB 2/3, 500,00 Euros; -----

Escola EB 1 Montes Hermínios, 850,00 euros, custo de um autocarro ao Jardim Zoológico. -----

5. ABAIXO-ASSINADO MORADORES DA ESTREMILDA -----

Foi recebido um abaixo assinado dos moradores da Estremilda "pela alteração do sentido de circulação na Rua da Estremilda – Tortosendo". -----

Foi deliberado por unanimidade remeter o mesmo para a Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Covilhã.

6. CEDÊNCIAS DA CASA DA VILA -----

O senhor Presidente informou que havia cedido gratuitamente a Casa da Vila à Associação Movimenta a Vila nas seguintes datas: 7, 8, 15 e 26 de março para a realização de atividades. -----

A Junta deliberou por unanimidade ratificar estas cedências feitas pelo senhor Presidente. -----

7. SAUDAÇÃO CONVITE AO NOVO BISPO DA GUARDA

O senhor Presidente disse ter enviado à Cúria Diocesana da Guarda a seguinte saudação e convite: -----

"Num momento em que se aproxima a tomada de posse canónica do novo Bispo, marcada para 16 de março de 2025, na Sé da Guarda e onde, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo e Homem de Fé marcarei presença, venho desejar ao Bispo eleito, D. José Miguel Barata Pereira, as maiores felicidades e convidá-lo desde já a visitar a nossa freguesia em data a acordar. Deixo também uma palavra de profundo agradecimento ao D. Manuel Da Rocha Felício, que tantas vezes nos visitou." -----

A Junta tomou conhecimento e concordou com o convite feito. -----

8. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE DESPESA -----

O senhor Presidente disse que, no cumprimento da deliberação tomada na reunião de 18/01/2021 em que, foi autorizada, por unanimidade, a delegação de competências da Junta de Freguesia, no senhor Presidente para a realização de despesas até ao limite de cinquenta mil euros, havia autorizado a realização das seguintes despesas e que agora propunha a sua ratificação: -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 11/03/2025

Aquisição de postes de madeira para o futuro Parque da Vila pelo valor de 1.993,57 euros com IVA incluído, à firma Hilário e Alves Lda.; -----

Aquisição de fixadores de postes de madeira para o futuro Parque da Vila pelo valor de 252,64 euros com IVA incluído, à firma Hilário e Alves Lda.; -----

Aquisição de 2.000 sacos de papel kraft pelo valor de 645,50 euros com IVA incluído, à firma Simpack Lda.; ---

Aquisição de 20 livros para oferta pelo valor de 280,00 euros com IVA incluído às Edições Paulinas; -----

Aquisição de gabiões e material necessário à construção de muros no futuro Parque da Vila pelo valor de 2.682,79 euros com IVA incluído, à firma João Seixas e Filhos, Lda.; -----

Aquisição de tecidos para fatos das marchas 2025 pelo valor de 999,50 euros com IVA incluído, à firma Lopes Rodrigues e Sousa Lda.; -----

A Junta deliberou por unanimidade ratificar as despesas referidas. -----

9. APOIO FINANCEIRO AO SPORT TORTOSENDO E BENFICA -----

O senhor Presidente propôs que fosse concedido um apoio financeiro ao Sport Tortosendo e Benfica no valor de 1.079,20 euros. -----

A Junta, com a ausência do Vogal Jorge Filipe Reis Ferrão Vaz, deliberou atribuir o apoio financeiro referido. ---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, pelas vinte e três horas a reunião foi encerrada elaborando-se a presente ata que foi redigida por mim, João Esteves João António Esteves, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Tortosendo, para o efeito designado, a qual vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia. -----

O Presidente: [Assinatura]

A Vogal: [Assinatura]

O Vogal: [Assinatura]



Proposta do Presidente da Junta nº: 01/2025

Assunto: Abertura de procedimento e designação do júri para o procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – serviços gerais

Considerando que:


- Foi tomada deliberação em reunião da Junta de Freguesia de Tortosendo para abertura de procedimento concursal;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atualizada, e doravante designada apenas por LTFP, compete à Junta de Freguesia nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- Não existe qualquer reserva de recrutamento para os postos de trabalho de trabalho em causa e que os mesmos se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia aprovado para o ano de 2025;
- O mapa de pessoal da Freguesia de Tortosendo para o ano de 2025, aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 25 de novembro de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Freguesia de 9 de dezembro de 2024;
- Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do DL n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, foi consultada a CIMBSE, que declara a não existência de candidatos disponíveis no quadro de pessoal para satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar;



- A Freguesia de Tortosendo não se encontra numa situação de saneamento ou rutura financeira, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Assim, nos termos do disposto no artigo 45.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, não existe qualquer impedimento específico à presente intenção de recrutamento, permitindo-se a presente intenção de abertura do procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para a carreira e categoria de Assistente Operacional;
- Atenta a estratégia da Junta de Freguesia para o desenvolvimento da Freguesia de Tortosendo, aos projetos prioritários que se pretendem implementar e à transferência de competências do Município para a Freguesia, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de mais um trabalhador que permita não só colmatar algumas carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:

Carreira/ Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Assistente operacional	1	Funções de natureza operacional devidamente enquadradas na execução de tarefas de apoio elementares, nomeadamente no que se refere à abertura e encerramento de edifícios e instalações da Junta de Freguesia; proceder à abertura e encerramento de edifícios e/ou instalações; vigilância das entradas e saídas com receção e atendimento de utentes; zelar pela organização e limpeza dos espaços e pelo cumprimento das normas de funcionamento dos edifícios; proceder à limpeza e manutenção das instalações e equipamentos sob a sua guarda bem como pela sua correta utilização, procedendo, sempre que necessário, e se possível, à sua manutenção e/ou reparação; efetuar o atendimento telefónico e receção presencial de utentes e proceder ao seu respetivo encaminhamento; receber encomendas e proceder à sua distribuição pelo edifício no qual se encontra desempenhar funções; efetuar reportes de avarias ou outras situações anómalas detetadas nos respetivos sistemas informáticos disponibilizados para o efeito; efetuar a distribuição de correio interno do edifício no qual desempenhe as suas funções; proceder ao transporte de bens e equipamentos entre espaços e/ou edifícios da Junta de Freguesia e executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade e de acordo com as necessidades da entidade empregadora.

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º, da LTFP;
- O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LTFP (alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 88º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho) para a respetiva carreira e categoria;



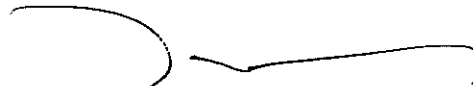
Atendendo que estão reunidos todos os pressupostos legais, para a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um Assistente Operacional – serviços gerais, na qualidade de Presidente de Junta propõe que o órgão executivo, no uso das competências previstas na al. e) do art.º 19 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), delibere sobre o seguinte:

1. Para efeito do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), em que se pode ler: “1 - *Salvo indicação expressa e devidamente fundamentada aquando da publicação do início do procedimento a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, (...)*” **que neste procedimento concursal as candidaturas sejam efetuadas em suporte papel**, tendo em conta, que a autarquia não dispõe de plataforma eletrónica e que, em regra, os candidatos para assistente operacional evidenciam dificuldades na tramitação eletrónica o que poderia constituir uma dificuldade acrescida ao recrutamento.
2. Que o prazo para apresentação de candidaturas ao referido procedimento seja de 10 dias úteis;
3. Que seja possível admitir interessados com ou sem vínculo de emprego público, conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, de forma a alargar o âmbito de recrutamento.
4. Que a prova de conhecimentos, tendo em conta a natureza das funções a desempenhar, seja escrita.
5. Que a avaliação psicológica seja realizada por entidade externa visto o júri a designar não ter formação específica na área.
6. Que o recrutamento seja efetuado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU), conforme previsto no artigo 38.º n.º 7 da LTFP para os candidatos sem vínculo de emprego público e com possibilidade de manterem a posição remuneratória de origem, para os candidatos com vínculo de emprego público, até ao limite da 4.ª posição remuneratória, nível 8 da carreira de assistente operacional.
7. Que o procedimento deverá ser publicado na íntegra na BEP (Bolsa de Emprego Público) e por extrato na 2.ª série do Diário da República, bem como no site institucional da Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria.

8. Proponho para júri, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º da Portaria:

- Presidente: David José Carriço Raposo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo
- 1.º Vogal Efetivo: Hugo Gabriel Correia Gil Carvalheiro, Técnico Superior da União das Freguesias de Casegas e Ourondo
- 2.º Vogal Efetivo: João António Esteves, Assistente Técnico da Freguesia de Tortosendo
- Vogal Suplente: José António Petronilho Melo, consultor
- Vogal Suplente: Luís Júlio Brito Dias, economista sénior e consultor externo na área das finanças públicas

Freguesia de Tortosendo, aos 11 de março de 2025



-O Presidente da Junta